



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11257 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com a alínea “n”, inciso IV, do artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 19 de agosto de 2004, o **MAJ PM DENT RE 06026-8 CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE CARVALHO**, por haver se candidatado a cargo eletivo/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOV. RAYDONAL RIBEIRO
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 10.111, DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a criação de cargos de confiança e a extinção de outros, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, RAYDONAL RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 61, inciso I, da Constituição Federal, e no art. 15, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, e o parecer do Conselho de Estado do Ceará, nº 10.111/04, de 15 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º

1. Criar os cargos de confiança em comissão, de natureza temporária, para o exercício de funções de caráter administrativo, de acordo com o quadro de cargos em comissão, anexo a esta Lei, e a serem providos por meio de concurso público de provas e títulos, a ser realizado pelo Instituto Cearense de Administração Pública - INCEAP.

2. Extinguir os cargos de confiança em comissão, de natureza temporária, constantes do quadro de cargos em comissão, anexo a esta Lei, e a serem providos por meio de concurso público de provas e títulos, a ser realizado pelo INCEAP.

3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAYDONAL RIBEIRO
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 10.111, DE 23 DE SETEMBRO DE 2004
Dispõe sobre a criação de cargos de confiança e a extinção de outros, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará.